ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Relatório de Julgamento de Habilitação

Processo SISLOG nº 121903, Processo SEI nº 202600005026394

1. DO OBJETO

1.1. O presente relatório refere-se ao Pregão Eletrônico nº 06/2026, cujo objeto consiste na na prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem motorista, com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), quilometragem livre, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total, conforme demanda, pelo período de 30 (trinta) meses, nos termos do Edital e do Termo de Referência.

2. DA ANÁLISE PRELIMINAR

2.1. A sessão pública de abertura do certame foi realizada às 09h30 (horário de Brasília) do dia **09/10/2026**, por meio do Sistema SISLOG.

2.2. O certame foi composto por lote único, tendo as empresas participantes apresentado suas propostas comerciais e a documentação pertinente, devidamente registradas no Sistema SISLOG, para análise pela Pregoeira/Agente de Contratação, em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital.

2.3. Durante a condução do certame, a empresa **META VEÍCULOS E LOCAÇÕES LTDA.,** CNPJ nº 09.445.726/0001-02, até então, primeira classificada, foi convocada para apresentação da documentação solicitada, contudo, não atendeu à ao prazo estabelecido, tampouco, respondeu às tentativas de contato realizadas pela Pregoeira, inclusive por meio do aplicativo whatsapp. Diante do descumprimento das exigências editalícias e do prazo concedido, a empresa foi desclassificada, com o devido registro da decisão na Ata da Sessão Eletrônica.

2.4. Em ato contínuo, considerando a necessidade de prosseguimento do certame, foi designada a retomada da sessão pública para o dia **14/10/2026, às 10h00 (horário de Brasília)**, com a finalidade de restabelecer a fase de lances, observando-se o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para comunicação aos licitantes, conforme as disposições editalícias aplicáveis.

2.5. Na data e horário previamente estabelecidos, foi retomada a sessão pública, com o restabelecimento da fase de lances. Após os procedimentos realizados no Sistema SISLOG, dentre eles a devida negociação, a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.** apresentou a melhor proposta para o lote único, ficando sua classificação condicionada à análise da conformidade da proposta comercial e à verificação do atendimento aos requisitos de habilitação previstos no Edital.

2.6. Na sequência, a Pregoeira convocou a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.** para apresentação da proposta comercial atualizada, adequada ao valor ofertado, bem como dos demais documentos necessários à comprovação dos requisitos de habilitação, observados os prazos e as condições estabelecidos no instrumento convocatório.

3. DA ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1. Após a convocação da empresa **CS BRASIL FROTAS S.A**., passou-se à etapa de verificação da proposta comercial atualizada, com a finalidade de avaliar sua conformidade com as especificações técnicas, as condições de execução do objeto e os demais requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

3.2. A proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar foi analisada quanto à compatibilidade com o objeto licitado, ao atendimento das especificações técnicas, à exequibilidade e à adequação do valor ofertado ao preço estimado pela Administração, em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

3.3. A proposta comercial e a documentação técnica apresentada pela empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, incluindo catálogos e fichas técnicas, foram submetidas à avaliação da área técnica competente, cuja manifestação favorável encontra-se registrada no **Parecer Técnico SISLOG nº 544325**, que atestou a conformidade da proposta com as especificações e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3.4. Diante da análise realizada e considerando a manifestação favorável da área técnica, a proposta apresentada pela empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, inscrita no **CNPJ nº 27.595.780/0001-16**, foi considerada aceita para o lote único, no valor global de **R$ 2.317.363,50** (dois milhões, trezentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e três reais e

cinquenta centavos), prosseguindo-se à análise dos requisitos de habilitação, nos termos do Edital.

4. DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

4.1. No momento do cadastramento da proposta inicial, a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, inscrita no CNPJ nº **27.595.780/0001-16**, declarou, em conformidade com o item 4.3 do Edital, estar ciente e de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório, bem como cumprir os requisitos legais, sociais, trabalhistas e éticos exigidos para participação no certame.

4.2. Em atendimento ao item 8.3 do Edital, a empresa apresentou a documentação necessária à comprovação dos requisitos de habilitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, abrangendo:

I – Habilitação jurídica: documentos constitutivos da empresa, devidamente registrados nos órgãos competentes, destinados à comprovação de sua existência jurídica e da legitimidade de seus representantes legais;

II – Habilitação fiscal, social e trabalhista: documentos comprobatórios da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), da regularidade perante as Fazendas Públicas competentes, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho, bem como do atendimento às demais exigências legais e editalícias;

III – Qualificação econômico-financeira: demonstrações contábeis, balanço patrimonial, índices econômico-financeiros e certidão relativa à falência, conforme os critérios e requisitos estabelecidos no Edital;

IV – Qualificação técnica: atestados de capacidade técnica, declarações e demais documentos destinados à comprovação da aptidão da empresa para o fornecimento do objeto licitado, em conformidade com as exigências do Termo de Referência.

4.3. Em consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás (CADFOR), verificou-se que a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, inscrita no CNPJ nº **27.595.780/0001-16**, encontra-se com situação cadastral **regular**, conforme comprovante registrado no SISLOG nº 544665. A documentação de habilitação apresentada foi analisada quanto à regularidade, validade e conformidade com as exigências estabelecidas no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Quadro – Análise da documentação de habilitação

Documento	Atende	Evento SISLOG
I – HABILITAÇÃO JURÍDICA		
Ato constitutivo, estatuto social e alterações devidamente registrados	Sim	544178
Documentos de identificação dos sócios, administradores e/ou diretores	Sim	544178
II – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA		
Comprovante de inscrição no CNPJ	Sim	544178
Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal	Sim	544178
Certidão de Regularidade do FGTS	Sim	544178
Certidão de Regularidade perante a Fazenda Pública Federal	Sim	544178
Certidão de Regularidade perante a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante	Sim	544570
Certidão de Regularidade perante a Fazenda Pública Estadual de Goiás	Sim	544178
Certidão de Regularidade perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante.	Sim	544178
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Sim	544178

Declaração de que não emprega menor em condições vedadas pela Constituição Federal	Sim	544178
Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social	Sim	544178
III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA		
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou, quando aplicável, documentação comprobatória do acolhimento judicial do plano de recuperação.	Sim	544178
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis, acompanhados da comprovação de envio pelo SPED.	Sim	544178
Comprovação dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), iguais ou superiores a 1 (um)	Sim	544178
Comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, conforme as condições estabelecidas no Edital.	Sim	544178
Declaração dos índices econômico-financeiros assinada por profissional habilitado da área contábil	Sim	544178
IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
Item 10.14 – Atestado ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de equipamento compatível com o licitado ou prestação satisfatória de serviços, contendo a identificação da contratante e o nome e a assinatura do responsável.	Parecer Técnico	544325
Item 10.15.1 – Atestado(s) de capacidade técnica comprovando experiência na prestação de serviços de locação de veículos em quantitativo mínimo de 50% da frota licitada, correspondente a pelo menos 7 veículos automotivos.	Parecer Técnico	544325
Item 10.15.2 – Declaração formal de disponibilidade ou compromisso de disponibilização de plataforma web de gestão de frota e rastreamento via satélite/GPS, homologado pela ANATEL.	Parecer Técnico	544325
Item 10.15.3 – Declaração formal garantindo rede de assistência técnica/oficinas credenciadas e atendimento de socorro/guincho 24 horas no Estado de Goiás.	Parecer Técnico	544325
V – DECLARAÇÕES E CONSULTAS COMPLEMENTARES		
Declaração relativa à Política de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	Sim	544178
Consulta consolidada de pessoa jurídica perante o TCU (cadastros pertinentes)	Sim	544178
Consulta ao CADFOR – SEAD/GO	Sim	544665

Consulta ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN Estadual)	Sim	544178
Comprovante de regularidade cadastral perante o CADFOR	Sim	544178

4.4**.** Foram realizadas consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN Estadual), bem como à Certidão Negativa de Suspensão e/ou Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração Pública, emitida pelo ComprasNet.GO, em nome da empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.** e de seus respectivos **sócios majoritários**, não sendo identificados registros de sanções ou impedimentos que obstassem sua participação no certame ou eventual contratação com a Administração Pública.

4.5. Após a verificação da documentação apresentada, constatado o atendimento integral às exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas no instrumento convocatório, conclui-se pela **habilitação** da empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, para o lote único do certame.

5. DA CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto, considerando a análise da proposta comercial, da documentação de habilitação e a manifestação favorável da área técnica competente, consubstanciada no Parecer Técnico SISLOG nº 544325, conclui-se pela regularidade de todos os documentos exigidos e atendimento às disposições estabelecidas no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2**.** Assim, constatado o cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica, **declara-se HABILITADA** a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, inscrita no CNPJ nº **27.595.780/0001-16**, para o lote único do certame, com proposta no valor global de **R$ 2.317.363,50** (dois milhões, trezentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

5.3. Por fim, determina-se o prosseguimento do certame, com a observância dos procedimentos relativos à fase recursal e, posteriormente, o encaminhamento dos autos à autoridade competente para as providências cabíveis, nos termos da legislação vigente.

GOIANIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA TEODORO ZOCCOLI**, **Agente de Contratação**, em 15/10/2026, às 12:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **97155285** e o código CRC **360515A7**.